



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira, de VIRGILIO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, ex-procurador do INSS, inscrito no CPF sob o nº 026.937.574-01, referentes ao período de 1º de julho de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata o presente requerimento da quebra de sigilo do senhor Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho, ex-Procurador do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), afastado de suas atribuições após a deflagração de operação da Polícia Federal que apura desvios de R\$ 6,3 bilhões em aposentadorias entre os anos de 2019 e 2024.

De acordo com as investigações, há indícios de que o ex-procurador afastado teria recebido direta ou indiretamente aproximadamente R\$ 11,9 milhões de empresas vinculadas a entidades associativas investigadas por descontos irregulares na folha de pagamentos de aposentados e pensionistas. O detalhamento



das operações financeiras consta na documentação da Operação Sem Desconto, que apura um esquema de descontos indevidos estimado em até R\$ 6,3 bilhões.

Desse montante, cerca de R\$ 7,5 milhões seriam provenientes de empresas ligadas a Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como “careca do INSS” e apontado como um dos principais lobistas do esquema. Parte dos repasses foram efetuados por meio da esposa de Virgílio, Thaisa Hoffman Jonasson. Ainda segundo os investigadores, Virgílio chegou a incorporar em seu patrimônio um veículo de luxo da marca Porsche, transferido em nome de sua esposa.

Além dos valores recebidos de empresas e lobistas ligados às entidades suspeitas, a Polícia Federal identificou um acréscimo patrimonial incompatível em nome do ex-procurador, estimado em R\$ 18.330.145,18 (dezoito milhões, trezentos e trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), supostamente advindo de desvios de recursos do INSS.

Nesse sentido, a quebra de sigilo justifica-se pela gravidade dos fatos envolvendo as fraudes no Instituto Nacional da Previdência Social, bem como por ser competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a investigação e responsabilização de órgãos, pessoas e entidades, pelos descontos indevidos realizados por meio dos atos fraudulentos de terceiros.

Em função disso, faz-se necessário apurar as movimentações financeiras do ex-procurador Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho. Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

